



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 486/81**

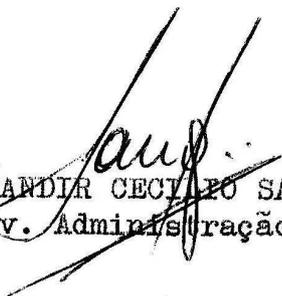
SÚMULA: Concede título de cidadania honorária a **José Mário Cobbe**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica conferido ao Sr. **JOSÉ MÁRIO COBBE**, brasileiro, casado, comerciante, o Título de Cidadão Honorário Piraiense.

**Artigo 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 1981.

  
DR. JURANDIR CECILIO SANDRINI  
Ch. Div. Administração

  
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME  
Prefeito Municipal